



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho 13ª Festa Mundial do Folclore e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 05/2024 com a Entidade Grupo de Arte Nativa os Chimangos, CNPJ: 87.084.042/0001-36, no período compreendido entre 27/06/2024 a 30/08/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

No plano de trabalho foram pactuadas as seguintes metas:

01 - Recepcionar 120 pessoas de quatro grupos estrangeiros: grupos recepcionados – Alemanha, Argentina, Paraguai e República Tcheca.

02 - Realizar jantar de trocas de danças – realizada conforme programação no dia 23 de julho de 2024 no CTG Sentinela dos Cerros – confraternização com comida típica e troca de danças incluindo o grupo do Brasil – OS Chimangos.

03 - Realizar desfile de integração da comunidade local com os grupos estrangeiros e o grupo promotor do evento – realizada na tarde do dia 26 de julho de 2024, com cinco grupos e representantes de entidades e coletivos culturais do município.

04 - Realizar dois dias de festival com apresentações de todos os grupos – primeiro dia de espetáculos 26/07/24 e segundo dia em 27/07/2024 no Ginásio de Esportes Melão.

05 - Realizar passeio turístico com os grupos no Geoparque Caçapava – realizado no dia 28 de julho nos geossítios Guaritas e Minas do Camaquã.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Foram realizadas todas as ações previstas no plano de trabalho, sendo a programação amplamente divulgada em redes sociais do grupo, com registros em vídeos e fotos e através de programação impressa em folders. Considerando que as metas, etapas e ações ocorreram conforme o termo pactuado, conclui-se pela aprovação do plano de trabalho da 13ª Festa Mundial do Folclore com impacto positivo na comunidade local, realizando as metas em cem por cento.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A transferência do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ocorreu através da nota de empenho nº.5618 emitida em 28/06/2024, sendo em parcela única na data de pagamento em 17/07/2024.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): Todas as metas



propostas foram executadas pela entidade parceira.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período: Não houve auditorias neste processo.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- regularidade
 regularidade com ressalvas
 irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria
ERNI SANTOS ROCHA
PORTARIA 26.241 de 2024
Erni Santos Rocha
Secretário Secultur